



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 65 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.  
(Publicada no D.O.U. de 12/12/2017)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, torna públicas, conforme Anexo, as propostas de modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM e da Tarifa Externa Comum - TEC em análise pelo Departamento de Negociações Internacionais - DEINT, com o objetivo de obter subsídios para definição de posicionamento no âmbito do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do MERCOSUL - CT-1.

Manifestações sobre as propostas deverão ser dirigidas ao DEINT por meio do Protocolo-Geral do MDIC, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Térreo, CEP 70053-900, Brasília -DF. As correspondências deverão fazer referência ao número desta Circular e serem encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta normativa no Diário Oficial da União.

As informações relativas às propostas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento integral do roteiro próprio, disponível na página deste Ministério na internet, no endereço: [http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITARIO/secex/deint/cgam/tec/TEC\\_2017/roteiro-de-contestacao.doc](http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITARIO/secex/deint/cgam/tec/TEC_2017/roteiro-de-contestacao.doc).

RENATO AGOSTINHO DA SILVA

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
NCM	Descrição	TEC %	NCM	Descrição	TEC %
3904.90.00	- Outros	14	3904.90	-Outros	
			3904.90.10	Poli(cloreto de vinila) clorado	2
			3904.90.90	Outros	14
3907.40.90	Outros	14	3907.40.20	Em pós ou flocos, com índice de fluidez de massa inferior a 60 g/10 min ou superior a 80 g/10 min segundo Norma ASTM D 1238	2
			3907.40.90	Outros	14
7607.11.90	Outras	12	7607.11.20	De ligas de alumínio, folheadas ou chapeadas em uma ou em ambas as faces com outras ligas de alumínio	2
			7607.11.90	Outras	12
8450.20.90	Outras	14BK	8450.20.20	Outras máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, não superior a 20 kg	20
			8450.20.90	Outras	14BK
8450.90.10	De máquinas da subposição 8450.20	14BK	8450.90.10	De máquinas dos itens 8450.20.10 ou 8450.20.90	14BK